



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação de Ações Interprofissionais

DESPACHO

CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Ao Núcleo de Comunicação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Nucom/Saps/MS).

**Assunto: Ampla divulgação da NOTA TÉCNICA nº 10/2024-
CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS.**

1. Trata-se de solicitação para ampla divulgação do Ofício nº 68/2024/CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS (0045282863) e Nota Técnica nº 11/2024/CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS (0045282888), que orienta o registro dos serviços e das ações de telessaúde relacionados à equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti), conforme as normativas específicas que regulamentam a organização e funcionamento da eMulti e da Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde, no âmbito do Programa SUS Digital.

2. Considerando que a Portaria nº GM/MS 635, de 22 de maio de 2023, prevê em artigo 7º que as eMulti poderão realizar, no processo de trabalho colaborativo com as equipes vinculadas, a integração e troca de informações de maneira presencial e virtual, o objetivo da nota técnica é esclarecer o registro das ações e serviços de telessaúde pertinentes à eMulti.

3. Encaminhe-se ao **Núcleo de Comunicação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Nucom/Saps/MS)**, para ampla divulgação.

Atenciosamente,

OLIVIA LUCENA MEDEIROS
Coordenadora de Ações Interprofissionais

JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA
Coordenador-Geral de Saúde da Família e Comunidade

EVELLIN BEZERRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

JERZEY TIMOTEO RIBEIRO SANTOS
Secretário de Atenção Primária à Saúde, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lucena de Medeiros, Coordenador(a) de Ações Interprofissionais**, em 31/12/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 31/12/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evellin Bezerra da Silva, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 31/12/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerzey Timoteo Ribeiro Santos, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 03/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045283288** e o código CRC **C0B95A3F**.